



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

18/03/2025

Pág. 1/3

A Câmara Municipal Aprovou e Eu Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, Sanciono a Seguinte

Lei nº 897/2025

Sumula: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL		
07.020.12.361.0017.6.013.	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARTES		
453 - 3.1.90.04.00.00	01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000,00
451 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.000,00
452 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00
455 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
456 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
458 - 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000,00
459 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	Total Suplementação:		191.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL		
07.020.12.361.0017.6.005.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
201 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000,00
206 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000,00
219 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
07.020.12.361.0017.6.006.	MANUTENCAO DO FUNDEB		
222 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.000,00
224 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

** Elotech **
18/03/2025
Pág. 2/3

Total Redução: 191.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do
Paraná, em 18/03/2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL
